



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 4.838**  
**De 10 de junho de 1 997**

Projeto de Lei nº 65/97  
Autor : Vereador Valderico Jõe

FLS.	
PROC.	
C. M.	

336

Dispõe sobre a instituição da "Marcha para Jesus" no âmbito do Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de maio de 1 997, promulga a seguinte lei:

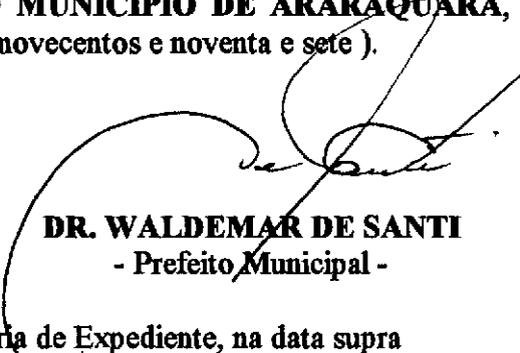
**Artigo 1º** - Fica instituída a "MARCHA PARA JESUS", no âmbito do Município de Araraquara, a ser realizada anualmente, conforme calendário mundial.

**Parágrafo Único** - O evento instituído por este artigo, fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara.

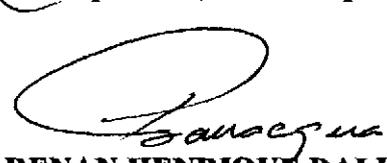
**Artigo 2º** - A "MARCHA PARA JESUS" será organizada pela Fundação Renascer e realizada em circuito determinado pela organizadora, em consonância com os órgãos competentes que darão o respaldo necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 ( dez ) de junho de 1 997 ( mil novecentos e noventa e sete ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

  
**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.  
("PC").

.Publicada no jornal "O IMPARCIAL", de sexta-feira, 13.junho.97.